



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44.

II – OBJETO

Inscrição do servidor Marcelo Koiti Asakura no evento: Formação Executiva de Líderes; promovido pela Fundação Getúlio Vargas, CNPJ: 33.641.663/0001-44, na modalidade presencial, a realizar-se no período estimado de 28/9/2024 a 14/12/2024, conforme fôlder de promoção e detalhamento do evento (sei! 10527361) e Requerimento de Capacitação Externa GTFS (sei! 10527224).

III – VALOR TOTAL

R\$ 4.980,22 (quatro mil novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) para pagamento à vista até 13/9/2024 e, após essa data, de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais) para pagamento à vista até 28/9/2024.

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.075613/2024-11.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**,
Superintendente de Administração e Finanças, em 11/09/2024, às 15:00, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10541692** e o código
CRC **ACBAD1F6**.

Referência: Processo nº 00058.075613/2024-11

SEI nº 10541692